

# Desenvolvace

## Educação Corporativa

**Editais de credenciamento de fornecedores para cursos, treinamentos e palestras.**

## ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	.....
2. APLICAÇÃO.....	.....
3. DEFINIÇÕES.....	.....
4. DIRETRIZES .....	.....
5. ETAPAS DO CREDENCIAMENTO.....	.....
6. REGRAS DO PROGRAMA.....	.....
7. DESCREDENCIAMENTO.....	.....

## **1. OBJETIVO**

Estabelecer diretrizes e critérios para a formalização de fornecedores para cursos, treinamentos e palestras para a Associação Comercial Empresarial de Jundiaí, visando ao controle, qualidade e efetividade do Departamento Desenvolve. Deve pautar-se por princípios de eficiência e eficácia, de forma a se observar que a execução dos cursos e treinamentos seja ministrada por pessoas capacitadas, com qualidade, em respeito à legislação vigente e em prol do associativismo.

## **2. APLICAÇÃO**

Este Edital aplica-se para todos os cursos e treinamentos do DESENVOLVE

## **3. DEFINIÇÕES**

O Desenvolve é um programa desenvolvido pela ACE Jundiaí cujo objeto é oferecer treinamentos, cursos, palestras e Workshops. O intuito é promover o desenvolvimento empresarial por meio do aprendizado, capacitando empreendedores e colaboradores das empresas de Jundiaí e região.

## **4. DIRETRIZES**

4.1 - A empresa ou profissional que tenha interesse em ministrar cursos e/ou treinamentos deverá observar os seguintes critérios para a sua admissão no banco de fornecedores:

- a) Ser pessoa jurídica;
- b) Ser associado da ACE Jundiaí;
- c) Todo professor e ou facilitador deve ter vínculo societário com a empresa associada ou ser funcionário com vínculo CLT ou, ainda, possuir contrato de prestação de serviços com a empresa;
- d) Todo professor e ou facilitador deve ter no mínimo um ano de experiência comprovada em ministrar cursos;
- e) A inclusão da empresa associada no banco de prestadores de serviço da ACE Jundiaí não obriga a ACE Jundiaí a colocar em sua agenda os cursos dessa

empresa. Isto ocorre por demanda e por planejamento do departamento Desenvolve;

f) A inclusão da empresa no banco de prestadores de serviço da ACE Jundiá de cursos e treinamentos não estabelece qualquer obrigação de efetuar agendamento de cursos e ou treinamentos, por parte da Associação, constituindo apenas cadastro de fornecedor, tornando-a apta a atender a demandas, quando houver.

4.2 – Os valores de remuneração serão acordados de acordo com o curso, treinamento e palestra, que serão destacados em contrato a ser assinado entre as partes.

4-3 - Fica facultada à ACE Jundiá a possibilidade de cancelar o curso agendado até 24 horas antes da sua realização, sem incidência de qualquer ônus para a entidade.

## **5. ETAPAS DO CREDENCIAMENTO**

O processo de credenciamento consta de duas etapas:

1ª Etapa: Descrição dos cursos e treinamentos

2ª Etapa: Documentos

### **1ª ETAPA - DESCRIÇÃO DOS CURSOS/TREINAMENTOS**

A empresa que pleiteia a proposta de fornecedor deverá preencher a descrição:

- Título do curso/treinamento/palestra:
- Objetivo:
- Conteúdo programático:
- Público-alvo:
- Modelo (presencial, on-line ou híbrido)
- Carga horária presencial (se for o caso):
- Carga horária on-line (se for o caso):
- Facilitador:
- Vínculo do facilitador com a empresa: ( ) sócio ( ) funcionário (no caso de funcionário deve ser enviado a cópia da carteira de trabalho) ( ) terceirizado (enviar cópia do contrato)
- Mini currículo do facilitador: Para comprovação da qualidade técnica na área de conhecimento são necessárias as descrições onde foram ministrados os cursos e/ou treinamentos.

- São necessárias duas descrições para cada curso (mínimo), contendo as seguintes informações:
    - Nome da empresa contratante:
    - CNPJ:
    - Responsável pela contratação do curso:
    - Telefone(s):
    - Curso ministrado:
    - Data ou período:
- E-mail para envio: [desenvolva@acejundiai.com.br](mailto:desenvolva@acejundiai.com.br)  
A empresa pode enviar quantos cursos desejar.

## 2ª ETAPA – DOCUMENTOS

Para o credenciamento da pessoa jurídica e habilitação da pessoa física são necessários os documentos descritos abaixo:

### **Pessoa física:**

- Cópia simples do diploma de graduação ou da carteira do Conselho Regional;
- Cópia(as) simples do(s) diploma(s) de pós-graduação/mestrado/doutorado;
- Cópia simples de curso(os) de aperfeiçoamento relacionado à área de conhecimento;
- Documentos que comprovam a experiência mínima de um ano em ministrar cursos.

E-mail para envio: [desenvolva@acejundiai.com.br](mailto:desenvolva@acejundiai.com.br)

Processos para o credenciamento:

1. Envio dos documentos da etapa 1 e 2;
2. Comunicado da ACE Jundiaí sobre a aprovação do credenciamento;
3. Assinatura do contrato;
4. Disponibilização dos cursos no catálogo da ACE Jundiaí.

## **6. REGRAS DO PROGRAMA**

Uma vez credenciada como fornecedor, a empresa deverá observar rigorosamente as seguintes regras do departamento:

- a) Formalização de contrato devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas;
- b) Envio de arquivo em formato “PDF” da apostila do curso para análise;
- c) Cessão dos direitos autorais da apostila para o período do curso, conforme regras do contrato de prestação de serviços;
- d) Não é permitido qualquer tipo de propaganda pela empresa fornecedora;
- e) Não é permitida a distribuição de material impresso da empresa fornecedora durante o curso;
- f) Não é permitida a colocação de banner da empresa ou qualquer outro tipo de material promocional durante o curso;
- g) Em nenhuma hipótese será fornecido o cadastro dos participantes do curso;
- h) O “slide-mestre” utilizado em todos os cursos será fornecido pela ACE Jundiaí;
- i) Os slides não podem conter qualquer tipo de informação da empresa fornecedora, exceto a sua logomarca;
- j) A apostila e/ou exercícios cedidos pelo parceiro para impressão e/ou envio para os inscritos dos cursos on-line, não deverão conter qualquer tipo de informação da empresa fornecedora, exceto, a sua logomarca;
- k) A apostila não deve conter qualquer tipo de propaganda e nem qualquer alusão aos serviços da empresa fornecedora;
- l) A empresa fornecedora, nos dias de curso, não poderá realizar qualquer tipo de divulgação dos seus produtos e serviços;
- m) A distribuição de materiais e/ou brindes da empresa fornecedora, assim como a colocação de banners ou qualquer outro tipo de material promocional, não são permitidas durante o curso;
- n) Não é permitido que a empresa fornecedora traga pessoas não autorizadas pela ACE Jundiaí nos dias de curso;
- o) Não é permitido que a empresa fornecedora divulgue produtos e serviços de terceiros nos dias dos cursos;
- p) Todo e qualquer material que a empresa fornecedora precise para ministrar o curso deve ser impresso pela ACE Jundiaí. No caso de o arquivo ser digital, a ACE Jundiaí se responsabilizará pelo envio aos participantes;

q) Nos dias de cursos não será permitido que a empresa fornecedora solicite dados dos participantes e/ou das suas empresas.

## **7. DESCREDENCIAMENTO**

7.1 - Com base nas diretrizes, alçadas e processos acima, poderão ser descredenciados os parceiros que:

- a) Forem objetos de reclamação de associados;
- b) Não obtenha a pontuação mínima de 80% na pesquisa de satisfação do curso. Neste caso, a parceria será suspensa por um ano;
- c) Infrinja as regras dispostas nesse edital ou no Estatuto ACE Jundiaí;
- d) Não estiverem ativos e adimplentes no quadro de associados da ACE.

7.2 - A empresa fornecedora será descredenciada do Desenvolve mediante comunicação por e-mail e ou correspondência oficial da ACE Jundiaí.

Dúvidas sobre o edital, gentileza enviar e-mail para [desenvolve@acejundiai.com.br](mailto:desenvolve@acejundiai.com.br) ou entrar em contato pelos telefones (11) 3308-4300 ou (11)99198-2405 (whatsapp) e falar com Andréa.